



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 - Fone (55) 3359-1905 Fax(55) 3359-2006 - CEP 97900-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL - FONES FAX: 55.33592815 – 55.3359.1710

Portaria Nº 01/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO LARGO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Cerro Largo conforme determinação do Decreto nº do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será Coordenado pelo Professor Elemar José Wilhelm e, na sua ausência, pelo Presidente da Conferência, ou Coordenador adjunto.

Artigo 3º - A Conferência será realizada, na Sede da AMM (auditório), localizada na Rua João Tem Cathem, 1248, na cidade de Cerro Largo - RS.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo César Kipper de Almeida.

Coordenador Geral: Elemar José Wilhelm

Coordenadores Adjuntos: Belmiro Gut, Daiane Vieira e Sandra Vidal

Nogueira.

Secretária Executiva e Relatora: Daniela Schweinberger

Tesoureira: Rosangela Franzen

Secretária de Credenciamento: Elenara Thum

Secretário de Divulgação e Comunicação: Vanderlei Castro.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da mesma.

Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição, na sede da Secretaria, durante a Conferência, dia 26 de junho de 2015, na sede da AMM; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos delegados.

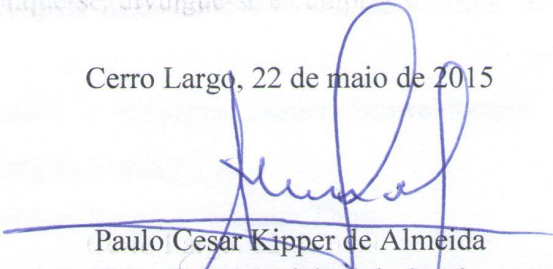
Artigo 7º - Serão convidados os delegados, das Pré-Conferências dos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas da área geográfica. Delegados estes da 6ª Conferência Municipal, realizada em 30 de julho de 2013.

Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cerro Largo, 22 de maio de 2015



Paulo Cesar Kipper de Almeida
Secretário Municipal de Saúde